

LEI Nº 5.869, DE 07 DE ABRIL DE 2004

Altera a Lei Municipal nº 3.843, de 15 de agosto de 1995 e suas posteriores modificações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento dos cargos integrantes do Anexo I, Classe 01, G.H. 07 da Lei nº 3.843, de 15 de agosto de 1.995, passa a vigorar com o valor de R\$ 2.794,12 (dois mil e setecentos e noventa e quatro reais e doze centavos), sem prejuízo do Adicional de Função previsto no mesmo anexo e da revisão anual determinada pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2005.

Divinópolis, 07 de abril de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-012/2004

Publicação: Jornal Participação nº 161, de 05 a 18/04/2004.